



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 1/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE COMPRA Nº 48/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, em Extrema/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO GRIEBELER SANDI**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.038777/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **17,81% (dezessete inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 93.150,00** (noventa e três mil, cento e cinquenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 616.170,00** (seiscentos e dezesseis mil, cento e setenta reais), conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                         | VALOR UNITÁRIO | UNIDADE | SETOR | QTD. | VALOR TOTAL    |
|-------|------|-----------------------------------|----------------|---------|-------|------|----------------|
| III   | 6    | Notebook Tipo I - Alta mobilidade | R\$ 3.450,00   | Unidade | SFA's | 43   | R\$ 148.350,00 |
| TOTAL |      |                                   |                |         |       | 43   | R\$ 148.350,00 |
| V     | 11   | Monitor Extra                     | R\$ 690,00     | Unidade | SFA's | 214  | R\$ 147.660,00 |

|                          |  |  |  |  |      |            |                       |
|--------------------------|--|--|--|--|------|------------|-----------------------|
|                          |  |  |  |  | CGLI | 199        | R\$ 137.310,00        |
|                          |  |  |  |  | SPA  | 100        | R\$ 69.000,00         |
|                          |  |  |  |  | SGP  | 30         | R\$ 20.700,00         |
|                          |  |  |  |  | MPA  | 135        | R\$ 93.150,00         |
| <b>TOTAL</b>             |  |  |  |  |      | <b>678</b> | <b>R\$ 467.820,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b> |  |  |  |  |      |            | <b>R\$ 616.170,00</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 1000

**Elemento de Despesa:** 449052

**Plano Interno:** ADMPA

**Nota de Empenho:** 2024NE000236

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CAMILO MUSSI**

Representante legal da **CONTRATANTE**

**TIAGO GRIEBELER SANDI**  
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Griebeler Sandi, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 25/03/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 25/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 25/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34274324** e o código CRC **BBE9B727**.